DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaborandi, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, cumprindo o previsto no capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público número 01/2023, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 18/10/2023, a se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antônio Bruno nº 466, centro, Jaborandi-SP, munida dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos do capítulo 13 do edital de abertura para tratar da sua nomeação para ocupar o cargo.

Nome	Cargo	Classif.	Documento
GIOVANA MAGIONE LOPES	PSICÓLOGA	3ª	55.XXX.87X-7

Conforme previsto no item 13.18 do Edital de abertura do Concurso público 01/2023: "O candidato terá o prazo estabelecido na Convocação para comparecer na Prefeitura Municipal de Jaborandi para aceitação da vaga, sob pena de perda da mesma".

Conforme previsto no item 13.21 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2023: "O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público".

Conforme previsto no item 13.24 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2023: "A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público".

O prazo para comparecimento e apresentação da documentação exigida no capítulo 13 (treze) do edital de abertura do concurso público é de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital no diário oficial do município de Jaborandi.

Jaborandi, 19 de fevereiro de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaborandi

ANEXO

13- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1- Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

13.2- Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para a nomeação no Cargo, bem como os requisitos constantes no item 02. deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

13.2.1- Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;

13.2.2- Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo. 13.3- Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso.

13.4- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72.

13.5- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

13.6- Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais.

13.7- Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública.

13.8- Submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

13.9- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.

13.10- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

13.11- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público. Concurso Público Nº 01/2023.

13.12- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos Servidores Públicos.

13.13- Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

13.14- A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração

Pública Direta.

13.15- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela Prefeitura Municipal de Jaborandi em atendimento às suas necessidades e conveniências.

13.16- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborandi.

13.17- As convocações serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

13.18- O candidato terá o estabelecido na Convocação para comparecer na Prefeitura Municipal de Jaborandi para aceitação da vaga, sob pena de perda da mesma.

13.18.1- A Prefeitura Municipal de Jaborandi será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem

13.17 de encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de telegrama, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à Administração Pública após a homologação do certame.

13.19- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Jaborandi através de seus canais de comunicação.

13.20- O candidato que recusar a Admissão ou depois de Admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

13.21- O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

13.22- É facultado à Prefeitura Municipal de Jaborandi exigir dos candidatos classificados, além dos documentos solicitados, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme item 2.1 (Escolaridade e Exigências) deste Edital.

13.23- O candidato, no ato da nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

13.24- A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA – ME., CNPJ N°. 56.050.703/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, NA COR BRANCA, PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025

O **Pregão Eletrônico nº. 004/2025** de que trata este processo objetivou a **Contratação de Curso em Língua Estrangeira (Inglês) na modalidade presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento para alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Jaborandi/S.P.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 004/2025**, e **ADJUDICO** a proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDOR: BRAVO & SILVA IDIOMAS LTDA – ME.
CNPJ N°. 52.965.853/0001-61
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).
REFERENTE AO ITEM 01.

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 18 de Fevereiro de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

1°. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 004/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.**, com sede à Rodovia Antonio Bruno, nº. 142, Zona Rural, Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, e neste ato representada pelo Sr. Eduardo Atavila dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 004/2025, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pelo Departamento de Engenharia Civil, bem como pelo parecer jurídico, resolvem:

Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 004/2025, conforme a seguinte redação:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi:

- 02 – PODER EXECUTIVO.
- 02.09 – OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA.
- 15.452.0007.1100.0000 – IMPLANTAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE DE RECURSOS: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

- 02 – PODER EXECUTIVO.
-02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 04.122.0002.1004.0000 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

- 02 – PODER EXECUTIVO.
- 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 12.361.0003.1008.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL.
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE DE RECURSOS: 01 – TESOURO // 02 – REC. ESTADUAIS // 05 – REC. FEDERAIS.

- 02 – PODER EXECUTIVO.
- 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 10.301.0005.1011.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- 01 – TESOURO.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 18 de Fevereiro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.
1º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA INTEGRAL, CONFORME DISPÕE O INCISO XXX, ART. 6° DA LEI N° 14.133/21, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, EM 3 (TRÊS) EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – SP, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM TODAS AS FASES, CONTEMPLANDO DESDE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS “AS BUILT” E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 415.135.568-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: 418.251.718-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

3º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 014/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** com sede à Rua Capitao Lorival Mey, nº. 1073, no município de Hortolandia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.564.566/0001-71, e neste ato representado pelo Sr. Jhonatan Ramos Silva, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 014/2024, tendo em vista o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município Sr. Silvio Ademir Brunozzi, bem como parecer Jurídico e planilha orçamentária que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 014/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O valor do presente Contrato fica aditado em 3,36% (Três virgula trinta e seis por cento) do valor inicial, ou seja, fica acrescido o valor de R$ 46.036,78 (Quarenta e seis mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Para todos os fins e efeitos legais já considerando o termo aditivo 02/2024, o valor contratual, passa de R$ 1.426.331,35 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.472.368,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 18 de Fevereiro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Jhonatan Ramos Silva
Contratado

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivada	V. Unitário	Valor Total
5	**Reforma da Rouparia e Corredor 2**				**R$ 23.730,80**
5.4	**Alvenaria Existente**				**R$ 23.730,80**
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado	m³	20	R$ 87,88	R$ 1.757,60
02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	33	R$ 19,08	R$ 629,64
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	32	R$ 86,33	R$ 2.762,56
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,65	R$ 215,76	R$ 356,00
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (a ou b) fyk = 500 MPa	Kg	86,4	R$ 13,09	R$ 1.130,98
11.03.090	Concreto preparado no local, fck ≥ 20 MPa (PILARES)	m³	1,34	R$ 578,65	R$ 775,39
11.03.090	Concreto preparado no local, fck ≥ 20 MPa (CONTRAPISO)	m³	1,98	R$ 578,65	R$ 1.145,73
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	1,5	R$ 1.032,08	R$ 1.548,12
32.16.015	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes	m²	1,5	R$ 22,53	R$ 33,80
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	m²	92,95	R$ 80,71	R$ 7.501,99
17.02.020	Chapisco	m²	185,9	R$ 7,77	R$ 1.444,44
17.02.220	Reboco	m²	185,9	R$ 14,41	R$ 2.678,82
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	6,72	R$ 292,52	R$ 1.965,73
10	**Construção da Entrada - Recepção e Administrativo**				**R$ 9.299,67**
10.4	**Alvenaria**				**R$ 4.537,45**
10.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	m²	44,1	R$ 80,71	R$ 3.559,31
17.02.020	Chapisco	m²	44,1	R$ 7,77	R$ 342,66
17.02.220	Reboco	m²	44,1	R$ 14,41	R$ 635,48
10.6	**Pilar**				**R$ 2.948,60**
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	10,08	R$ 292,52	R$ 2.948,60
10.8	**Laje**				**R$ 1.813,62**
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	6,2	R$ 292,52	R$ 1.813,62
13	**Construção dos Sanitários e Expurgo**				**R$ 8.182,86**
13.2	**Demolição do Piso Existente**				**R$ 381,85**
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	1,58	R$ 241,68	R$ 381,85
13.5	**Alvenaria**				**R$ 2.876,61**
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	m²	23	R$ 80,71	R$ 1.856,33
17.02.020	Chapisco	m²	46	R$ 7,77	R$ 357,42
17.02.220	Reboco	m²	46	R$ 14,41	R$ 662,86
13.2	**Forro**				**R$ 4.924,40**
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	40	R$ 123,11	R$ 4.924,40
14	**Reforma do Páteo e Construção do Refeitório**				**R$ 1.228,58**
14.6	**Pilar (Refeitório)**				**R$ 1.228,58**
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	4,2	R$ 292,52	R$ 1.228,58
16	**Construção da Cozinha e Depósito**				**R$ 4.370,25**
16.6	**Pilar**				**R$ 2.702,88**
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	9,24	R$ 292,52	R$ 2.702,88
16.8	**Laje**				**R$ 1.667,36**

09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	5,7	R$	292,52	R$	1.667,36
22	**Construção Sala Terapia Ocupacional**					**R$**	**6.073,29**
22.8	**Pilar**					**R$**	**6.073,29**
13.01.320	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota EPS-LT 16(12+4)	m²	114,31	R$	243,37	R$	6.073,29
					Valor Total do Aditivo	**R$**	**52.885,47**

R$ 46.036,78

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

3°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ETAPA 2.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JHONATAN RAMOS SILVA

Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 416.799.808-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: YASMIN SILVA CAUSIN

Cargo: RECEPCIONISTA

CPF: 426.414.518-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*